



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2016
MATERIAIS DIVERSOS PARA OBRAS E INSTALAÇÕES

VALIDADE: 16/06/2017

PROCESSO INTERNO: 009/2016
PROCESSO LC: 569/2016

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2016, no Centro Administrativo Municipal de Silveira Martins, o **MUNICÍPIO DE SILVEIRA MARTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.457.217/0001-43, cito à Rua 21 de Abril, nº 163, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Rozimar Bolzan, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OBRAS E INSTALAÇÕES, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 06/06/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas CONTRATADA, classificadas em Primeiro, Segundo e Terceiro lugares por item, observadas as condições do Edital e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

EMPRESA **BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Estrada RS 5009, Km06 nº 4060, bairro Camobi, Município de Santa Maris – RS, CNPJ: 87.791.992/0001-09, E-mail: sergio@walterbeltrame.com.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro dos preços dos produtos/serviços especificados a seguir:

ITEM 001	AREIA MÉDIA M³
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 002	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS E REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13281, EMBALAGEM SACOS DE 20 KG; UNI
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 003	BLOCO CERAMICO (TIJOLO) QUATRO FUROS, COR VERMELHA, CONFORME NORMA TECNICA ABNT NBR 15270-1; MILHEIRO
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 004	BLOCO CERAMICO (TIJOLO) SEIS FUROS, COR VERMELHA, CONFORME NORMA TECNICA ABNT NBR 15270-1; MILHEIRO
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 005	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, COR PRETA, SEM FORRO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO DE 35 A 44; PAR
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 006	BOTINA DE COURO SOLADO EM PU, BIODENSIDADE COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CABEDAL EM RASPA, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, BIQUEIRA EM PVC, COR PRETA, CERTIFICADO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO DE 35 À 44. PAR
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$46,50 Brocol
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 007	BRITA Nº 2 M³
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 008	BUCHA DE FIXAÇÃO, MATERIAL NYLON, COM LINGUETAS E DENTES PROFUNDAMENTE MARCADOS, 8MM. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$0,26 Fischer
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 009	BUCHA DE FIXAÇÃO, MATERIAL NYLON, COM LINGUETAS E DENTES PROFUNDAMENTE MARCADOS, 6MM. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$0,14 Fischer
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 010	CAIXA DE DESCARGA, TIPO COMUM, COR BRANCA, CAPACIDADE 6 LITROS, FORMATO QUADRADO, UTILIZAÇÃO ADULTO. UNI
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 011	CAL DE PINTURA, PÓ, FINALIDADE PARA PINTURA, EMBALAGEM SACOS DE 5 KG. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$6,26 Calcrem
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 012	CAL HIDRATADA, PÓ, EMBALAGEM SACOS DE 20KG, CONFORME NORMA TECNICA ABNT NBR 7175. UNI
----------	---



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$10,40 Fida
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 013	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC, COM FORRO DE POLIÉSTER, COM MANGAS, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COR PRETA, TAMANHO G. UNI
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 014	CARRINHO DE MAO REFORÇADO, BRAÇOS DE CANTONEIRA, CAÇAMBA QUADRADA METÁLICA, PNEU EM BORRACHA COM CÂMARA, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$182,00 Hedlund
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 015	CIMENTO PORTLAND COMUM, CONFORME NORMA ABNT NBR 5732, EMBALAGEM SAÇO DE 50 KG. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$28,00 Cimpor
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 016	CONE DE SINALIZAÇÃO VIARIA, CONFORME NORMA TÉCNICA ABNT 15071, FLEXIVEL, COR LARANJA, ALTURA DE 75CM, BASE COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUIDAS UNIFORMEMENTE, ANÉIS RETRO-REFLETIVOS, MICRO PRISMÁTICOS A BASE DE PVC COM FORRO PLÁSTICO, REFLETIVIDADE MÍNIMA 300 CANDELAS/LUX/M ² , TENDO CADA ANEL 10CM DE ALTURA. UNI
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 017	CORDA DE POLIPROPILENO, TRANÇADA, ESPESSURA 10MM, CONFECCIONADA COM TORÇÃO BALENCIADA, FLEXIVEL. MT
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$1,30 M. Reis
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 018	CORRENTE ZINCADA A FOGO, CALIBRADA CONFORME NORMA DIN 766, ESPESSURA 10MM. KG
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 019	DESENGRIPANTE / LUBRIFICANTE SPRAY, CONTEÚDO 300ML. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$8,00 Wurth
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 020	ENXADA Nº 2, EM AÇO, TEMPERADA EM TODA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, COM CABO EM MADEIRA. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$23,50 Paraboni
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 021	FECHADURA COM CILINDRO COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, USO EM AMBIENTES DE TRÁFEGO MÉDIO, CONFORME NORMA ABNT NBR 14913, DISTÂNCIA DE BROCA 40 MM, ACABAMENTO COMUM, COM CILINDRO DE LATÃO OVAL, MONOBLOCO PASSANTE DE 5 PINOS SEGREDOS EM LATÃO, CONTRAPINOS TIPO CARRETEL E MOLAS EM AÇO INOX, DUAS CHAVES EM LATÃO NIQUELADO COM SEGREDOS GERADOS POR COMPUTADOR, CHAPA TESTA FALSA, CONTRA CHAPA EM LATÃO, TRINCO REVERSÍVEL, MOLA REFORÇADA. UNI
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 022	FECHADURA COMPLETA PARA PORTAS INTERNAS, PARA USO EM AMBIENTES DE TRÁFEGO MÉDIO, CONFORME NORMA ABNT NBR 14913, DISTÂNCIA DE BROCA DE 40 MM, ACABAMENTO COMUM, COM CHAPA TESTA E CHAPA EM LATÃO, TRINCO REVERSÍVEL, MOLA SIMPLES, COM DUAS CHAVES. UNI
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 023	FERRO DE CONSTRUÇÃO, ESPESSURA 10MM, EM BARRA DE 6 METROS. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$21,00 Votorantim
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 024	FERRO DE CONSTRUÇÃO, ESPESSURA 12,5MM, EM BARRA DE 6 METROS. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$32,00 Votorantim
2º lugar	
Preço unitário	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 025	FERRO DE CONSTRUÇÃO, ESPESSURA 4,2MM, EM BARRA DE 6 METROS. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$4,40 Votorantim
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 026	FERRO DE CONSTRUÇÃO, ESPESSURA 5MM, EM BARRA DE 6 METROS. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$5,60 Votorantim
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 027	FERRO DE CONSTRUÇÃO, ESPESSURA 6,3MM, EM BARRA DE 6 METROS. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$9,40 Votorantim
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 028	FERRO DE CONSTRUÇÃO, ESPESSURA 8MM, EM BARRA DE 6 METROS. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$15,50 Votorantim
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 029	FIO DE NYLON, PARA ROCADEIRA, FORMA QUADRADA, ESPESSURA 3 MM, BOBINA DE 312 METROS. BOBINA
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 030	FIO SIMPLES FLEXIVEL, BITOLA 1X1,5MM ² , MATERIAL COBRE, ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUTURADA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO MÁX. 750V, CONFORME NORMA TECNICA ABNT NBR 7288, ESPÉCIE DO MATERIAL ROLO/100MTS, CORES VERMELHA, AZUL E VERDE, A DEFENIR NA SOLICITAÇÃO; UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$68,00 Corfio
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 031	FIO SIMPLES FLEXIVEL, BITOLA 1X10,0MM ² , MATERIAL COBRE, ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUTURADA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO MÁX. 750V, CONFORME NORMA TECNICA ABNT NBR 7288, ESPÉCIE DO MATERIAL ROLO/100MTS. CORES VERMELHA, AZUL E VERDE, A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preço unitário	R\$383,00 Corfio
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 032	FIO SIMPLES FLEXIVEL, BITOLA 1X2,5MM², MATERIAL COBRE, ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUTURADA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO MÁX. 750V, CONFORME NORMA TECNICA ABNT NBR 7288, ESPÉCIE DO MATERIAL ROLO/100MTS, CORES VERMELHA, AZUL E VERDE, A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$106,00 Corfio
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 033	FIO SIMPLES FLEXIVEL, BITOLA 1X4,0MM², MATERIAL COBRE, ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUTURADA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO MÁX. 750V, CONFORME NORMA TECNICA ABNT NBR 7288, ESPÉCIE DO MATERIAL ROLO/100MTS. CORES VERMELHA, AZUL E VERDE, A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO; UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$165,00 Corfio
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 034	FIO SIMPLES FLEXIVEL, BITOLA 1X6,0MM², MATERIAL COBRE, ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUTURADA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO MÁX. 750V, CONFORME NORMA TECNICA ABNT NBR 7288, ESPÉCIE DO MATERIAL ROLO/100MTS. CORES VERMELHA, AZUL E VERDE, A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$224,00 Corfio
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 035	LÂMPADA ECONÔMICA DE POTÊNCIA NOMINAL 20 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, BASE TIPO E-27, LUZ BRANCA, COM REATOR INCORPORADO. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$12,10 Taschibra
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 036	LÂMPADA ECONÔMICA DE POTÊNCIA NOMINAL 25 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, BASE TIPO E-27, LUZ BRANCA, COM REATOR INCORPORADO. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$12,90 Taschibra
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 037	LÂMPADA ECONÔMICA DE POTÊNCIA NOMINAL 30 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, BASE TIPO E-27, LUZ BRANCA, COM REATOR INCORPORADO. UNI



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$20,90 Avant
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 038	LÂMPADA ECONÔMICA DE POTÊNCIA NOMINAL 34 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, BASE TIPO E-27, LUZ BRANCA, COM REATOR INCORPORADO. UNI
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 039	LÂMPADA ECONÔMICA DE POTÊNCIA NOMINAL 46 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, BASE TIPO E-27, LUZ BRANCA, COM REATOR INCORPORADO. UNI
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 040	LÂMPADA ECONÔMICA DE POTÊNCIA NOMINAL 59 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, BASE TIPO E-27, LUZ BRANCA, COM REATOR INCORPORADO. UNI
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 041	LÂMPADA ECONÔMICA DE POTÊNCIA NOMINAL 85 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, BASE TIPO E-27, LUZ BRANCA, COM REATOR INCORPORADO. UNI
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 042	LÂMPADA LED DE POTÊNCIA NOMINAL 10 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, BASE TIPO E-27, LUZ BRANCA FRIA, COM REATOR INCORPORADO. UNI
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 043	LÂMPADA LED DE POTÊNCIA NOMINAL 20 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, BASE TIPO E-27, LUZ BRANCA FRIA, COM REATOR INCORPORADO. UNI
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 044	LÂMPADA LED DE POTÊNCIA NOMINAL 9 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	VOLTS, BASE TIPO E-27, LUZ BRANCA FRIA, COM REATOR INCORPORADO. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$12,50 Taschibra
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 045	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO LATERAL, INCOLOR, ANTI-RISCO, HASTES ARTICULADAS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO TRABALHO. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$6,80 Vonder
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 046	PA DE CORTE 7 CRAVOS, EM AÇO CARBONO, TEMPERADA EM TODA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, COM CABO DE MADEIRA, TERMINAÇÃO Y METÁLICO. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$58,00 Paraboni
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 047	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, MONOFÁSICO, COM CAIXA, ALTURA 5 MT, COM FIO 10,0, COMPLETO. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$368,00 Eletrovale
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 048	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, MONOFÁSICO, COM CAIXA, ALTURA 7 MT, COM FIO 10,0, COMPLETO. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$525,00 Eletrovale
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 049	PREGOS COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 24X66 MM. KG
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$7,30 Gerdau
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 050	PREGOS COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 25X72 MM. KG
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$7,30 Gerdau
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preço unitário	
ITEM 051	PREGOS COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17X27 MM. KG
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$4,98 Gerdau
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 052	PREGOS COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 19X39 MM. KG
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$5,10 Gerdau
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 053	PREGOS COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 23X54 MM. KG
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$7,30 Gerdau
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 054	TAVELA PARA PRÉ-LAJE, MATERIAL CERAMICO, CONFORME NORMAS ABNT. MT
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 055	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM, ONDULADA, CONFORME ABNT NBR 15210, DIMENSÕES DE 3,66MT X 1,10MT. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$63,49 Multilit
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 056	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM, ONDULADA, CONFORME ABNT NBR 15210, DIMENSÕES DE 3,05MT X 1,10MT. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$52,69 Multilit
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 057	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM, ONDULADA, CONFORME ABNT NBR 15210, DIMENSÕES DE 2,44MT X 1,10MT. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$42,90 Multilit
2º lugar	
Preço unitário	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 058	TIJOLO MACIÇO COMUM, COR VERMELHA, CONFORME NORMA TECNICA ABNT NBR 7170. MILHEIRO
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 059	TUBOS DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO 100MM, DN=100MM, EM BARRAS DE 6 METROS COM PONTA E BOLSA, COR BRANCA, JUNTAS QUE ACEITEM O SISTEMA SOLDÁVEL, SUPERFICIE INTERNA LISA, CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$37,99 Multilit
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 060	TUBOS DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO 150MM, DN=150MM, EM BARRAS DE 6 METROS COM PONTA E BOLSA, COR BRANCA, JUNTAS QUE ACEITEM O SISTEMA SOLDÁVEL, SUPERFICIE INTERNA LISA, CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$94,79 Multilit
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 061	TUBOS DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO 40MM, DN=40MM, EM BARRAS DE 6 METROS COM PONTA E BOLSA, COR BRANCA, JUNTAS QUE ACEITEM O SISTEMA SOLDÁVEL, SUPERFICIE INTERNA LISA, CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$12,69 Multilit
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 062	TUBOS DE PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTO 50MM, DN=50MM, EM BARRAS DE 6 METROS COM PONTA E BOLSA, COR BRANCA, JUNTAS QUE ACEITEM O SISTEMA SOLDÁVEL, SUPERFICIE INTERNA LISA, CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$21,24 Multilit
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 063	VASO SANITÁRIO COMUM, CERAMICO, UTILIZAÇÃO ADULTO, FORMA OVAL, TONALIDADE BRANCO, COR BRANCO. UNI
1º lugar	BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Preço unitário	R\$74,90 Deca
2º lugar	
Preço unitário	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 064	VASSOURA DE JARDIM, TIPO RASTELO, EM AÇO CARBONO, PALHETAS TEMPERADAS, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, COM CABO. UNI
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 065	VIGOTA DE CONCRETO ARMADO, FORMATO EM "T" INVERTIDO, ARMADURA PASSIVA ENGLOBADA POR CONCRETO, ARMADURA FORMA DE TRELIÇA, CONFORME NORMAS ABNT. MT
1º lugar	Item não cotado ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

1.2 – O objeto deste contrato deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório acima citado, com a proposta da CONTRATADA, Lei Federal nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

1.3 – Após assinar a ata de registro de preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a comissão de licitação as certidões que vencerem no decurso dos 12 meses, caso solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Os Preços para o fornecimento dos produtos são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

4.1 – O gerenciamento da presente ata caberá à Comissão de Licitações, nos termos do § 1º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 17/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a CONTRATADA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2 – A existência da ata de registro de preços não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3 – O compromisso de entrega estará caracterizado após o envio da nota de empenho por e-mail.

5.3.1 – Quando do recebimento do e-mail com a respectiva nota de empenho, a CONTRATADA deverá sinalizar imediatamente o recebimento deste.

5.4 – A CONTRATADA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

5.5 – Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a CONTRATANTE tomará as seguintes providências:

5.5.1 – Convocará a CONTRATADA visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

5.5.2 – Frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido; e

5.5.3 – Convocará as demais CONTRATADAS visando igual oportunidade de negociação.

5.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.6.1 – Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.6.2 – Convocar as demais CONTRATADAS visando igual oportunidade de negociação.

5.7 – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

5.7.1 – Pela CONTRATANTE, quando:

5.7.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.7.1.2 – A CONTRATADA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.7.1.3 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

5.7.1.4 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.7.1.5 – Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

5.7.1.6 – Comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

5.7.2 – Pelo CONTRATANTE quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem à Ata de Registro de Preços.

5.8 – A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VII será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

5.9 – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.10 – O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

5.11 – A CONTRATADA ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1 – Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

6.2 – Entretanto, tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo do Município, endereçado à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal relativa a cada solicitação, na Secretaria de Finanças, devidamente visada pelo titular da Secretaria correspondente (que fez a solicitação).

7.2 – No caso de inadimplemento do CONTRATANTE será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IGPM - FGV pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 – No caso de produtos, a entrega deverá ser feita em uma única remessa, de acordo com as quantidades solicitadas, em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da nota de empenho correspondente a cada pedido.

8.1.1 – Quando da entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA obriga-se a entregar os respectivos certificados de garantia, inerentes a cada produto, conforme termo de referência.

8.2 – Os produtos obrigatoriamente deverão estar dentro do prazo de validade. Caso algum produto esteja fora do especificado, com embalagem danificada, e no caso de frutas e verduras com mau aspecto ou mau cheiro, deverão ser trocados imediatamente.

8.3 – No caso de Serviços, os mesmos deverão ser prestados imediatamente após o recebimento da nota de empenho correspondente ao pedido. O(s) local(is) da prestação serão informados pela secretaria correspondente (que fez a solicitação).

8.4 – As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos, competem exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 – A CONTRATADA garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, e no presente Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O recebimento do objeto se fará conforme descrito no Termo de Referência em anexo ao Edital.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – DOS DIREITOS

Constitui direito de o CONTRATANTE receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 – DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1.1 – Efetuar o pagamento ajustado; e

11.2.1.2 – Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução das obrigações assumidas.

11.2.1.3 – Gerir e fiscalizar a execução desta Ata e as Autorizações de Fornecimento/Ordens de Execução de Serviços (Portarias 174 e 169/2016 respectivamente).

11.2.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2.2.1 – Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.2.2 – Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

11.2.2.3 – Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

12.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

13.1 – Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no edital e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93:

13.1.1 – Advertência formal, por intermédio do setor competente, quando ocorrer o descumprimento de cláusulas contratuais que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave (A advertência e a anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações deste Edital ou das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, quanto, especialmente, àquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

13.1.2 – Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto:

13.1.2.1 – O atraso na entrega do material ou serviço sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa no percentual acima relativamente ao valor da pendência, por dia de atraso, até o limite de 10% do valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços ou no edital da concorrência que precedeu a elaboração deste instrumento de compromisso;

13.1.2.2 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

13.1.2.3 – A multa aplicada a CONTRATADA e os prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito, cobrados diretamente ou judicialmente.

13.1.3 – Multa de até 5% (cinco por cento) no caso de inobservância de qualquer obrigação assumida no presente instrumento.

13.1.4 – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa, podendo ser aplicada quando:

13.1.4.1 – Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

13.1.4.2 – Recusa injustificada em entregar o produto dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA;

13.1.4.3 – Reincidência de descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços acarretando prejuízos para a CONTRATADA, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

13.1.5 – Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

13.1.6 – Irregularidades que acarretem prejuízo à CONTRATADA, ensejando frustração do Registro de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preços ou impedindo a realização de ato administrativo por parte da CONTRATADA;

13.1.7 – Ações com intuito de levar à inexecução da ata de registro de preços;

13.1.8 – Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATADA;

13.1.9 – Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.1.10 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo de multas incidentes (A declaração de inidoneidade poderá ser proposta Secretário de Município das Finanças quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATADA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à CONTRATADA ou aplicações sucessivas de outras penalidades).

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro de Santa Maria – RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Silveira Martins, 16 de junho de 2016.

Município de Silveira Martins
ROZIMAR BOLZAN
Prefeito Municipal

BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 87.791.992/0001-09

TESTEMUNHAS

1- _____ 2- _____